



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATORIO**

EMENDA Nº 323/2025

**ADICIONA O PROGRAMA/AÇÃO QUE
ESPECIFICA AO ANEXO IV DO PROJETO DE
LEI Nº 183/2025, QUE DISPÕE SOBRE O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE
PARAUPEBAS PARA O QUADRIÊNIO 2026-
2029 – PPA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE
EMENDA:**

Art. 1º Ao Anexo IV do Projeto de Lei nº 183/2025, referente ao Eixo Estratégico “Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura”, no âmbito do Programa “Parauapebas Sustentável 2030”, ficam alterados e aperfeiçoados o Objetivo do Programa, o Indicador, bem como o Nome da Ação e o respectivo Objetivo da Ação nº 204, conforme disposto no Anexo Único desta Emenda.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 12 de dezembro de 2025.

**ANDERSON MARCOS MORATORIO
VEREADOR - PRD**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATORIO

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA			
Eixo	Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura		
Nome do Programa	Parauapebas Sustentável 2030	Código	6066
Objetivo do Programa	Promover, articular e potencializar as vocações socioeconômicas do município de Parauapebas, de forma inovadora, sustentável, inclusiva e acessível, assegurando governança qualificada e responsabilidade fiscal, em alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS. Busca-se fortalecer a economia e o empreendedorismo local e regional mediante ações de incentivo à cultura empreendedora, à ampliação de mercados, à formação socioprofissional e empreendedora, ao acesso ao capital e ao trabalho, promovendo a geração de novos negócios e investimentos em áreas e setores estratégicos, tecnológicos, de bioeconomia e biodiversidade. Visa-se, ainda, impulsionar a conversão e diversificação de matrizes econômicas de suporte ao desenvolvimento municipal, fortalecendo a indústria, o comércio e os serviços locais, com infraestrutura e logística eficientes e regularizadas, ampliando as oportunidades de inclusão produtiva, trabalho, emprego e renda e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico, sustentabilidade e a melhoria da qualidade de vida da população.		
Indicador	Fonte do Indicador	Referência Atual	Referência Esperada (2029)
12. Quantidade de cooperações, convênios e parcerias formalizadas e executadas com instituições públicas e/ou privadas, com ou sem fins lucrativos, voltadas ao ensino profissional, qualificação e aperfeiçoamento socioprofissional, estágios e demais iniciativas	Relatórios Técnicos; Contratos; Portal da Transparência.	08	40



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATORIO

PROGRAMA			
relacionadas ao mundo do trabalho, emprego e renda.			
13. Número total de jovens e adultos beneficiados com atividades, cursos, formações e ações de ensino profissional, qualificação e aperfeiçoamento profissional, estágios e demais iniciativas vinculadas ao mundo do trabalho, emprego e renda.	Relatórios de Monitoramento; Execução Física.	----	4.000 pessoas beneficiadas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATORIO

AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
					2026	2027-2029
204	Programa de Desenvolvimento Profissional, Empreendedorismo, Geração de Trabalho, Emprego e Renda	1. Garantir a gestão eficaz, integrada e contínua dos recursos financeiros e das atribuições institucionais da Coordenadoria Especial de Trabalho Emprego e Renda, assegurando estrutura administrativa, técnica e operacional suficiente para a manutenção do seu funcionamento e a execução plena de ações, projetos, serviços, parcerias, convênios e atividades correlatas. Inclui suporte à capacitação de equipes, manutenção de contratos, operacionalização de editais, monitoramento de resultados e fortalecimento das políticas municipais de trabalho, emprego e renda. 2. Promoção do Trabalho, Emprego e Renda (SINE/CETER): elaborar e executar planos, programas e projetos de empregabilidade e intermediação de mão de obra, com base em sistema continuamente atualizado de informações sobre o mercado de trabalho, ampliando oportunidades para trabalhadores e empregadores. 3. Desenvolver, promover e ofertar projetos, atividades e ações de inclusão no mundo do trabalho, abrangendo ensino profissional, qualificação, requalificação socioprofissional, aperfeiçoamento profissional, estágios e outras iniciativas voltadas a jovens e adultos, preferencialmente pessoas em situação de vulnerabilidade social e minorias sociais.	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25%	75%



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATORIO

	4. Garantir a viabilização e consolidação dos projetos, atividades e ações deste Programa por meio de parcerias, cooperações, convênios ou outros instrumentos legais com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Sistema S, OSCIPs, organizações empresariais, instituições privadas com ou sem fins lucrativos, órgãos públicos e demais entidades da sociedade civil. 5. Modernizar, estruturar e fortalecer o SINE/CETER, promovendo reforma física, informatização, implantação de laboratórios técnicos, centros de treinamento e unidade móvel itinerante para atendimento descentralizado, ampliando sua capacidade de prestação de serviços ao trabalhador e ao empregador. 6. Fortalecer parcerias empresariais, promover eventos e fóruns anuais de empregabilidade e empreendedorismo, estimular intercâmbios de boas práticas e implementar o Plano Municipal de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, bem como instituir a Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, visando integração intersetorial e desenvolvimento de um ambiente favorável à geração de trabalho e renda no Município.				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATORIO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade incluir, no Anexo IV do Projeto de Lei nº 183/2025, referente ao Eixo Estratégico “**Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura**”, no âmbito do Programa “**Parauapebas Sustentável 2030**”, ficam alterados e aperfeiçoados o **Objetivo do Programa**, o **Indicador**, bem como o **Nome da Ação** e o respectivo **Objetivo da Ação nº 204**, em conformidade com as diretrizes do planejamento governamental aplicáveis ao período de 2026 a 2029.

A alteração proposta decorre da necessidade de **refinar os instrumentos de gestão, monitoramento e avaliação** do Programa, assegurando maior aderência às políticas públicas de desenvolvimento econômico, inclusão produtiva, formação socioprofissional, empreendedorismo e geração de trabalho, emprego e renda. Ao redefinir objetivos e indicadores, a Emenda fortalece a capacidade da Administração Municipal de **mensurar resultados, monitorar metas e planejar ações de maneira articulada**, conforme preconizado pelos princípios do planejamento governamental.

A reestruturação da **Ação nº 204** se mostra imprescindível para consolidar e ampliar ações finalísticas voltadas à qualificação profissional, promoção do trabalho e fortalecimento do SINE/CETER, incorporando iniciativas inovadoras, parcerias estratégicas, programas de formação e mecanismos de apoio ao empreendedorismo local. Ao detalhar com maior precisão o escopo, os objetivos e os resultados esperados da ação, a Emenda contribui para um modelo de gestão pública **mais eficiente, transparente e alinhado às necessidades atuais e futuras da população de Parauapebas**.

Do ponto de vista estratégico, a proposição reforça o alinhamento do Município à **Agenda 2030 da ONU** e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, notadamente aqueles relacionados à educação de qualidade, trabalho decente, crescimento econômico, inovação, redução de desigualdades e desenvolvimento sustentável. Além disso, confere maior coerência às políticas integradas de emprego, empreendedorismo, capacitação e inclusão produtiva, fundamentais para o fortalecimento das matrizes econômicas emergentes e para a geração de oportunidades no território.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATORIO

Diante da relevância da matéria, de sua aderência ao planejamento de médio prazo e da contribuição direta ao desenvolvimento socioeconômico local, **solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente Emenda**, assegurando sua plena incorporação ao PPA 2026–2029 e possibilitando sua efetiva implementação pela Administração Municipal.

Parauapebas/PA, 12 de dezembro de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO
VEREADOR - PRD